



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DENOMINA ÁREA DE TERRAS PÚBLICAS
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de PARQUE INDUSTRIAL LEVI TEIXEIRA LIMA, a área de terras públicas localizadas às margens da Rodovia Barra de São Francisco X Mantena, destinada à instalação de empreendimentos comerciais e industriais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 13 de novembro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal